

01-0101/2003

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0101/2003 DE 2003

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0101/2003 DE 20/03/03

PROMOVENTE: VEREADOR

ITALO CARDOSO

E M E N T A:

"DENOMINA PRAÇA PÚBLICA 'JOÃO VIANA DOS SANTOS' NO CONJUNTO HABITACIONAL CONDOMÍNIO PARAÍSO, NO JARDIM DONÁRIA, DISTRITO DO JARAGUÁ."

O B S E R V A C O E S:

CNC.Solutions

Tipo: Processo Legislativo

04/11/2010 15:33:39

00000018866-22



ARQUIVADO EM

12, 11, 2003

CH Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituto



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº

01 - PL
01-0101/2003

Folha nº 01 do proc.
Nº 10101/2003

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

LIDO HOJE
21 MAR 2003
Constituição e Justiça
Política, U. G. M. e P. e M. A. A.
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento
P S I N T E

Denomina Praça pública "João Viana dos Santos" no Conjunto Habitacional Condomínio Paraíso, no Jardim Donária, Distrito do Jaraguá.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

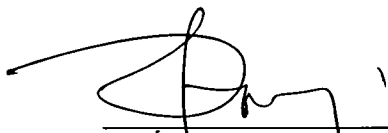
Art. 1º - A praça pública denominada "Praça existente e sem denominação", situada no Conjunto Habitacional Condomínio Paraíso, que se localiza à Rua Principal, 53 - Jardim Donária, Distrito do Jaraguá, fica doravante denominado "Praça João Viana dos Santos".

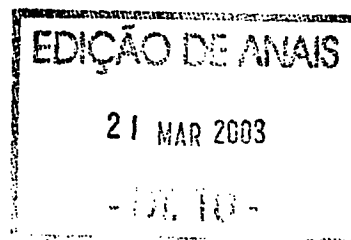
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Às Comissões competentes.

Sala das Sessões, em


Ítalo Cardoso
vereador PT



C M S P - A T M - 13-Mar-2003-12:39-005536

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) protocolo(s) nesta data documentado(s) rubricado(s)
sob nº 2.25 e folha de informação sob nº
26 26/03/03 al 500)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Justificativa

João Viana dos Santos nasceu em Macarani, Bahia, em 08 de dezembro de 1.937, vindo fixar residência na comunidade “Conjunto Habitacional Condomínio Paraíso, no Jardim Donária” em 1991. João Viana dos Santos trabalhava como cabelereiro e foi fundador da Associação dos Trabalhadores sem Terra do Condomínio Paraíso, em 1990.

Sua luta foi intensa junto com a comunidade para conseguir a aprovação do projeto de construção de casas populares por mutirão. Seu trabalho foi fundamental na escavação da área do mutirão habitacional Condomínio Paraíso. Sem dúvida João Viana foi uma pessoa que muito contribuiu na luta pelo direito a moradia na região noroeste da cidade. Pessoa amiga, cidadão solidária, pai exemplar, não pode deixar de ser reconhecida pela comunidade.

Diante de tão importante figura, nada mais justo que homenageá-la, atribuindo ao logradouro conhecido por “Praça existente e sem denominação” seu nome, a fim de resguardar sua memória e resgatar a história de luta para construção da Comunidade Habitacional “Associação dos Trabalhadores em Terra do Condomínio Paraíso”.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

31º
SUBDISTRITO
PIRITUBA**"Registro Civil e Tabelionato de Notas"****Município e Comarca da Capital****Francisco Marcicano**
Oficial e Tabelião**José Júlio Fluetti**
Oficial e Tabelião SubstitutoFolha nº 03 do proc.
Nº 101 de 03Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406**Certidão de Óbito**

Certifico que, sob o número 9713, às fls. 167V do Livro C - 017 de Registro de Óbitos, encontra-se o assento de JOZO VIANA DOS SANTOS, falecido no dia trinta e um de maio de mil novecentos e noventa e quatro, às vinte horas e trinta minutos, no Pronto Socorro de Pirituba, neste subdistrito, de sexo masculino, profissão cabelereiro, natural de Macarani, BA, residente e domiciliado à Rua Serro Capuçaia nº 62- neste subdistrito, São Paulo, SP, com 56 anos de idade, desquitado, filho de JOSE VIANA DOS SANTOS e de CAMILA VIANA DOS SANTOS. Foi declarante Jose Odeon Dias da Rocha, que apresentou a declaração de óbito do Serviço Funerário nº 68578.

Óbito atestado pelo Dr. Ademir Lopes Cavalcante CRM-23.609, que deu como causa morte: Parada cardio respiratoria, Acidente vascular cerebral. O sepultamento foi realizado no cemitério Pq. do Jaragua, nesta Capital. Era divorciado de pessoa de nome ignorado. Deixando tres filhos tambem de nomes ignorados. Deixou mais tres filhos com a Sra. Maria de Lourdes Sales Barbosa, que são: Vanessa, Cristiano e Juliana com 17, 16 e 08 anos de idade, respectivamente. Não deixou bens a inventariar. Era eleitor em São Paulo. Era reservista de categoria dispensada. Nada mais se continha em dita declaração.

O referido é verdade e dou fé.



Pirituba (São Paulo), 15 de dezembro de 1994.

DINORA LEONARDI TAZZO
escrevente autorizadaReconheço a firma supra, autêntica de
DINORA LEONARDI TAZZO
e dou fé.
São Paulo, 15 de dezembro de 1994.

Em testemunho da verdade.

Pelo rec. firma Cr\$ 0,64
Digitado por 1390

Emolumentos:

Esta	R\$	0,83
Serv.	R\$	0,28
Proc. Dado	R\$	0,55
Total	R\$	1,71
Guia nº		97733
Recebido		

☐	Ivete Silveira do Brito
☒	Dinora Leonard Tazzo
☒	Maria Cândida Marcicano Vicente
	- Escreventes -

VEDADA A REPRODUÇÃO

LEI Nº 5988 DE 14/12/73

- 1 - R. Cláudio Merulo
- 2 - R. Alexandre Korda
- 3 - R. Flora Robson
- 4 - R. Henrique Guazzoni
- 5 - R. José Mutis
- 6 - R. Rafael Ransis
- 7 - R. Rodolfo Karel

CONJ. HAB.
VISTA LIVRE

Km 23^º

Folha nº 04 do proc.
101 de 03

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406



A B C D E F H J L M N O P

JUNTA-SE À PÁG. 6

ATENÇÃO: MÃOS DE DIREÇÃO SUJEITAS A ALTERAÇÃO

Folha nº 05 do proc.
Nº 101 de 03

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Est. da Cachoeira

COHAB PEDRA
BONITA

CONT. HAB. MONUMENTO
UNIDO Id. RINCO

Praça São Uirapuru dos Santos

Jardim
Rinco

Jardim
Rinco

RUA PRINCIPAL

RUA 1

COSETHABITACIONAL
LORD PARK

RUA 2

RUA 3

Est. de TAPAS



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 01-101

de 20

03 26 03 03

(a) G. Adeline

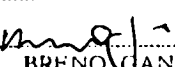
Adeline Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 26-03-03


INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

28 / 3 / 03


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 31/03/03 às 15h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Ao Nobre Vereador WADSH MORAIS
para relatar
C. da Comissão de Constituição e Justiça
Em 01 de ABRIL do 2003
[Assinatura]
Presidente

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 02

Em 08/04/03
Carlos Roberto da Silva
(a) **Secretário**
11.130-



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	0477	do
Processo	103.634	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

Senhor Presidente:

Solicito a -V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0101/2003, de autoria do Nobre Vereador Ítalo Cardoso:

1º - É bem público? — — — — —

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

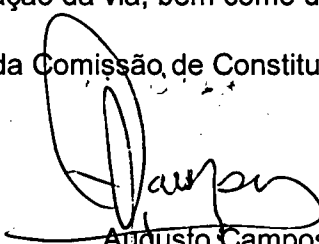
3º - A denominação proposta (Praça João Viana dos Santos) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

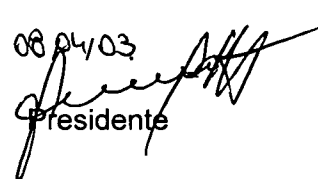
Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0101/2003 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia das folhas nº 04 e 05 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 02/04/03.


Augusto Campos
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

08/04/03


Presidente

msoif0101-03

A LEG. 3
EM 08/04/03

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO EM LEG3

EM 08/4/03

ÀS 18:40 h.

ANA MARIA FERNANDES
Assistente

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de Constituição e Justiça.

09/04/03

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

09/04/03

ORLANDO KOCIMENDES
Assistente de Chefe Técnica

SEGUE em _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folhas n.º 5 08/10
Em 14/04/03

ZUZU ASSATO
Assistente do Chefe Técnico



Folha nº.....08.....do proc.
nº.....01-101 de 2003.....
.....

ZUZU ASSATO

Assistente do Chefe Técnico

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 09 de abril de 2003.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.0167/2003

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 101/03, de autoria do Vereador Ítalo Cardoso - que denomina praça pública João Viana dos Santos, no Conjunto Habitacional Condomínio Paraíso, no Jardim Donária, Distrito do Jaraguá, solicitando-lhe que, através de CASE/SEHAB, nos envie subsídios, para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 101/03 de fls. 01, dos mapas de fls. 04/05 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.


JCSS/okm



Folha n°.....09.....do proc.
n°.....01-101 do 2.003.....
.....

ZUZI ASSATO

Assistente de Chefe Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

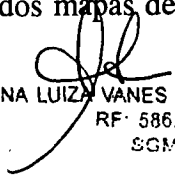
São Paulo, 09 de abril de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 n° 167/03, de 09/4/03, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei n° 101/03, de autoria do Ver. Ítalo Cardoso.

RECEBIDO
SGM/ATL

11/04/03

Anexos: cópia xerográfica do PL n° 101/03 de fls. 01, dos mapas de fls. 04/05 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.


ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF: 586.083.1.01
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

10

do processo n°

01-101 de 20 03 14, 04, 03

(a)

ZUZI ASSATO

Assistente de Chefia Técnica

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 14/104/03

Elisavetes
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão da
Constituição e Justiça
Em 15/04/03 às 13h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 11.130

Em 20 05 03

(a) Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



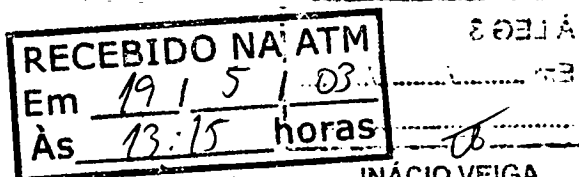
Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 19 de Maio de 2003

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. n.º 251 /03
Ref. Of. nº 18/Leg. 3/0167/2003
Processo nº 2003-0.084.042-6

15 - DOCREC
15-0249/2003



Senhor Presidente

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RE 11.132
Ass. Leg. Cid. Reg. Del. 32A

RECEBIDO NA SECRETARIA

19/05/03

Reportando-me ao ofício epigrafado, em

atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição e Justiça,
encaminho a Vossa Excelência cópia das manifestações dos órgãos
competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 101/03, de autoria do
Vereador Ítalo Cardoso.

Na oportunidade, renovo meus protestos de elevada
estima e distinta consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
ARSELINO TATTO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/NLJ/lcgs
Resp. 101-03

ob _____

À LEG 3
 Em 19, 05, 03

[Signature]
BRENO GANDELMAN
 Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG 3
 EM 19, 05, 03
 ÀS 18:30 h.

[Signature]

À Doutra Comissão da
 Constituição e Justiça
 Em. 20 / 05 / 2003

[Signature]
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
 Chefe de Seção Técnica IV Substituto



CÓPIA

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Folha nº *12* do
Processo *101/2003*
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

do *proc.*

nº *2003-0084.042-6*

em 29/04/2003

folha de informação nº *-09-*

(a) *INDSC.*

MARLY DU... ARDUOSO
Of. de Ass. Geral 1
CASE 4

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 101/ 2.003 MEMO A.T.L.: 503 / 2.003 VEREADOR: ÍTALO CARDOSO DE ARAÚJO

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: NÃO

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL

SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC JOÃO VIANA DOS SANTOS

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

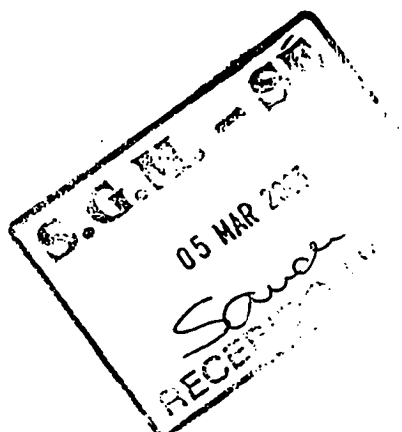
D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

TRATA-SE DE LOGRADOURO NÃO OFICIAL. DENOMINA-LO SIGNIFICA RECONHECER SEU CARATER PÚBLICO COM AS IMPLICAÇÕES DECORRENTES DO ATO.

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355



29/04/2003
ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

Reg. 11130
Cable Address 2114
11130
11130
11130

1970-1971

1

10

[illegible]

CÓPIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº	37	do
Processo	01536	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

do Memorando ATL nº 492/03 em 30/04/03 (a) Ordem

ELZA M. L. MACEDO CARVALHO
Ass. Téc. Administrativo - R.I. 13
R.F.: 508.927.101

SGM. ATL.

Sra. Assessora Chefe

Não tendo sido possível localizar os logradouros em questão, objeto do presente e dos acompanhantes, solicitamos a gentileza de providenciar a juntada de planta do "Conjunto Habitacional Condomínio Paraíso", na qual conste referência a logradouro oficial.

Seguem como acompanhantes os Memorandos ATL nºs 495/03, 501/03, 504/03, e 507/03.

30.04..03


ELZA M. L. MACEDO

Inspetora Fiscal

R.F. 686.148.2.00

Resp .pela Sub. do Cadastro de Logradouros

12:25 2003/04/30 011527 SGM/ATL


NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

SGM / ATL - CUFIA
Sr. Assessor

INFORMO QUE A ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA
DA CÂMARA (ATM) NÃO POSSUI CARGO DO LOCAL E
QUE NÃO SERÁ POSSÍVEL OBTÊ-LA JUNTO AO
GABINETE DO VENCEDOR VISTO QUE ESTE ASSUMIU
CADEIRA NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

São Paulo, 07 de Maio de 2003

MÁRCIA VALÉRIA OLIVEIRA CÂNCIAN
RF: 524.289.6.01
S.G.M.-ATL III

ATL III - chefia

À pasta.

7.5.03

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

SEGUE —, juntado —, nesta data
documento — e papel de informação
rubricado — sob toina — nº 14
Em 01/9/03

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1113/2003

PARECER Nº /2003 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 101/2003

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ítalo Cardoso, que visa denominar Praça João Viana dos Santos, o espaço público inominado localizado na Rua Principal, nº 53, Jardim Donária, Distrito do Jaraguá.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo no sentido de que se trata de logradouro não oficial (fls. 12), o projeto não reúne condições para prosseguir.

Isso porque, sendo logradouro não oficial, a sua origem é desconhecida, não sendo possível aferir se configura logradouro público ou privado.

Esbarra, portanto, no art. 13, XXI, da Lei Orgânica, que dispõe sobre as matérias de competência legislativa do Município, dentre elas a denominação de vias e logradouros públicos e não particulares.

Somando-se a isso, é princípio de melhor técnica de elaboração legislativa que não se deve produzir normas jurídicas que, desde o seu nascedouro, indiquem não possuir condições mínimas de efetividade.

Por outro lado, é certo que o autor da propositura não teve a intenção de produzir norma sem condições de efetividade, razão pela qual somos,

PELA ILEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 27.8.03

pl0101-03

17 - REL.COM
17-1329/2003

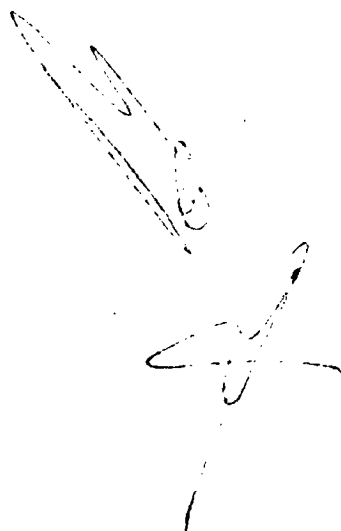
Publicado no DIARIO OFICIAL
de 30 / 8 / 03
pagina 124 coluna 3
conferido: 

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

À A.T.M.

Em, 01 / 9 / 03


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário





Folha nº	15	do proc.
nº	01-101	de 20 03
<i>[Signature]</i>		
LEILA MARIA MOUTANO BOSISIO		
Assistente Técnico da Direção IV		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESORIA TÉCNICA DA MESA

São Paulo, 03 de setembro de 2003.

Memo nº 34/2003 - ATM

AO NOBRE VEREADOR
JOSÉ LAURINDO - LÍDER DO PT

O PL nº 101/03, de autoria do ex-Vereador ÍTALO CARDOSO, será tido como REJEITADO em virtude de parecer PELA ILEGALIDADE emitido pela Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, RECURSO AO PLENÁRIO, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o disposto no art. 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente

BRENO GANDELMAN

Assessor Técnico Legislativo Chefe
ATM

Imb

Câmara Municipal de São Paulo
LIDERANÇA DO PT
Vlad. Jacareí, 100 - 10º and. - S/ 1015
CEP: 01380-900

RECEBIDO
Em 10/09/03
<i>[Signature]</i>

000000	000000
000000	000000
000000	
000000	

RECEIVED
000000
000000



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

26

do processo nº 01-101 de 20 03 10/11/03

(a)

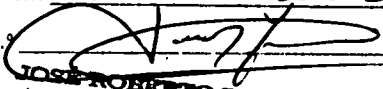
LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

Ao
DT-94 – Senhora Chefe,

para arquivar, tendo em vista o transcurso do prazo
de 30 (trinta) dias sem apresentação de recurso.

10.11.03


BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	16 fls.
Arquivo em	12 11. 2003
O Func.	
JOSE ROBERTO FERREIRA Assistente Parlamentar - RF 100.702	

INSTITUTO DE AVALIAÇÃO E
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

INSTITUTO DE AVALIAÇÃO E
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº

Em/...../.....

(a)